



Estado do Maranhão

Câmara Municipal de João Lisboa

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, AO PROJETO DE LEI Nº. 002/2026, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO EM ESPAÇOS PÚBLICOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **RELATÓRIO E FUNDAMENTAÇÃO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 002/2026, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a implantação de sistema de videomonitoramento em espaços públicos no Município de João Lisboa/MA, com a finalidade de promover a segurança urbana, proteger o patrimônio público e prevenir atos ilícitos.

Nos termos da proposição, o sistema poderá ser implantado gradativamente em vias públicas, praças, parques, prédios públicos municipais e demais locais de interesse da Administração, observando-se a conveniência administrativa e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município. Além disso, estabelece diretrizes para utilização, armazenamento e compartilhamento das imagens, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD .

Compete a esta Comissão de Finanças e Orçamento analisar os aspectos orçamentários, financeiros e fiscais da matéria.

É a síntese do necessário.

Em atendimento às competências desta comissão, com fundamento no Regimento Interno, passamos a nos manifestar sobre a tramitação da presente proposta legislativa.

A proposição encontra respaldo sob o aspecto financeiro-orçamentário, uma vez que o artigo 6º dispõe expressamente que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, observadas as normas da legislação fiscal.

Tal previsão demonstra observância aos princípios da responsabilidade fiscal e do equilíbrio orçamentário, não havendo criação de despesa sem a correspondente fonte de custeio, em consonância com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ademais, a implantação gradativa do sistema, condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Município, preserva a viabilidade fiscal da medida e confere



## Estado do Maranhão

### Câmara Municipal de João Lisboa

ao Poder Executivo a flexibilidade necessária para adequar a execução da política pública à realidade financeira municipal.

Do ponto de vista do interesse público, o projeto revela-se relevante, pois busca fortalecer a segurança urbana e a preservação do patrimônio público, mediante utilização de tecnologia compatível com os princípios da eficiência e economicidade administrativa.

Dessa forma, não se vislumbram óbices de natureza financeira ou orçamentária à tramitação e aprovação da matéria.

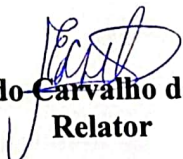
Ante o exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2026, por entender que a proposição está em conformidade com as normas orçamentárias e fiscais vigentes, além de atender ao interesse público municipal.


É o Parecer, salvo melhor juízo.

A Comissão acima, presentes todos os seus membros, emite parecer FAVORÁVEL à proposta/matéria.

SALA DAS SESSÕES, 10 de abril de 2026.

#### Comissão de Finanças e Orçamentos:

  
Evaldo Carvalho da Silva  
Relator

  
Jackson Sousa Rocha  
Presidente

  
Meuryane Bezerra da Silva  
Membro

APROVADO  
EM 28 / 04 / 2026  
PRESIDENTE